



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Universidade Federal de Goiás - UFG - Campus Samambaia,
Av. Esperança S/N, Campus Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74690-900 Tel: (62)
3521-1129 <https://pos.filosofia.ufg.br>
E-mail: filosofia.ppg@ufg.br

**EDITAL N° 04/2026
EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA DOUTORADO - TURMA 2027-1**

1 Informações gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) da Faculdade de Filosofia (FAFIL) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o Edital para a seleção de candidatos(as) ao Processo Seletivo n° 2027-1, nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento CEPEC/UFG N° 1909/2024, da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 Avaliado com conceito 5 pela CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFG tem por objetivo formar pesquisadores(as) através de um incremento no domínio do patrimônio intelectual que nos foi legado pela tradição filosófica, bem como por meio do desenvolvimento das capacidades de análise filosófica de problemas e/ou questões que convocam a reflexão crítica e conceitual. Com vistas a esses objetivos gerais, o Programa conta com quatro (4) linhas de pesquisa:

1) Estética e Filosofia da Arte; 2) Ética e Filosofia Política; 3) Lógica e Filosofia da Linguagem; 4) Metafísica e Teoria do Conhecimento.

1.3 O Programa desenvolve atividades de ensino presencial, admitindo-se, excepcionalmente e a critério do PPG, aulas e atividades acadêmicas no modo remoto ou híbrido (presencial e remoto).

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. Do público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) e de Mestrado em Filosofia ou áreas afins, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), desde que devidamente reconhecidos pelo MEC, em Filosofia ou em áreas afins; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado do Programa de Pós-Graduação.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas 20 vagas para o Doutorado em Filosofia.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida acima, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) e conforme as disposições nos itens 5, 7 e 8 do presente edital, considerando que estes(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na área de concentração indicada(s) previamente.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 20 (vinte) vagas oferecidas, 10 (dez) delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4.1 Para os fins deste edital, serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.5 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.7 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8 Os(As) docentes do programa aptos(as) a atuarem como orientadores(as) dos(as) ingressantes ao doutorado neste processo seletivo são:

- Adriano Correia Silva;
- Anderson de Paula Borges;
- André da Silva Porto;
- Araceli Rosich Soares Velloso;
- Carla Milani Damião;
- Cristiano Novaes de Rezende;
- Fábio Ferreira de Almeida;
- Filipe Lazzeri Vieira;
- Guilherme Ghisoni da Silva;
- Hans Christian Klotz;
- José Ternes;
- Márcia Zebina Araújo da Silva;
- Martina Korelc;

- Rafael Rodrigues Pereira;
- Renato Moscateli;
- Ricardo Bazilio Dalla Vecchia;
- Thiago Suman Santoro;
- Wellington Damasceno de Almeida.

4. Das inscrições

4.1 Período: de 28/07/2026 até 25/09/2026

4.2 Inscrições: As inscrições serão feitas somente através do envio de toda a documentação exigida por correspondência eletrônica identificada com assunto “Seleção Doutorado 2027-1” para o endereço: filosofia.ppg@ufg.br. Todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e enviados anexados em formato pdf. Esclarecimentos de dúvidas e maiores informações também podem ser obtidos por meio do mesmo endereço eletrônico. Serão consideradas apenas as inscrições que forem recebidas neste endereço eletrônico até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 25/09/2026.

4.3 Da inscrição

4.3.1 No ato de inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos, para o e-mail filosofia.ppg@ufg.br, em um único PDF, na ordem abaixo estabelecida:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), também disponível em <https://pos.filosofia.ufg.br>;
- b) Termo de autodeclaração de pertencimento, em conformidade à Resolução CONSUNI nº 07R/2015, quando for o caso (Anexo II), também disponível para impressão em <https://pos.filosofia.ufg.br>;
- c) Projeto de pesquisa com **até 20 páginas** (fonte Times New Roman; tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; margem normal [sup e inf.: 2,5; esq. dir.: 3,0]), com indicação da linha de pesquisa do programa a que se destina, bem como orientador pretendido (quando já houver) na capa do Projeto de Pesquisa, que deve estar estruturado nos seguintes tópicos:
 1. Tema e caracterização do problema;
 2. Objetivos e hipóteses (sendo estas as suposições que se pretende investigar sobre o problema);
 3. Justificativa (exposição do estado da arte quanto aos objetivos e hipóteses da pesquisa e apresentação de sua relevância);
 4. Metodologia (especificação e detalhamento das etapas bibliográficas previstas para o desenvolvimento dos objetivos e hipóteses);
 5. Referências bibliográficas.
- d) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), do RNM, CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), visto, passaporte, ou documento similar;
- e) Cópia do Comprovante de Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- f) Cópia da Certidão de Casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, caso a alteração não conste na Carteira de Identidade;
- g) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou documento assinado pelo(a) coordenador(a) do curso de Mestrado informando que o(a) candidato(a) está apto(a) a concluir o mestrado antes do período de matrícula (fevereiro de 2026).

Observação: O documento emitido pelo coordenador, atestando a aptidão do candidato, só será considerado válido caso o(a) candidato(a) já tenha realizado a qualificação e esteja com

a data da defesa devidamente agendada. Essas informações devem constar expressamente no documento.

- h) Currículo Lattes e atualizado (em formato pdf), com documentação comprobatória da produção acadêmica dos **últimos 5 anos (09/2021-09/2026)**. O Currículo Lattes pode ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>. Recomenda-se que apenas os comprovantes de itens efetivamente pontuáveis sejam enviados e que os documentos comprobatórios sejam organizados na ordem de apresentação das atividades no Lattes. Também é pedido que o(a) candidato(a) preencha a tabela disponível no Anexo IV deste edital, fazendo a descrição de seus itens pontuáveis, e a envie junto com os documentos comprobatórios;
- i) Comprovantes de suficiência em língua estrangeira; ver comprovantes aceitos listados no item 5.2.2 do presente edital;
- j) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- k) Declaração de (in)existência de vínculo (Anexo VII).
- l) A pessoa com deficiência deverá apresentar os exames comprobatórios e o Laudo Médico constante do Anexo VI.

4.3.2 A guia de recolhimento (G.R.U.) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGFil por meio do endereço eletrônico **filosofia.ppg@ufg.br**, mediante envio de **nome completo, CPF, endereço, bairro, cidade, Estado e CEP**.

4.3.3 Não haverá reemissão da G.R.U. Caso haja alteração de dados ou prorrogação/alteração do vencimento, será necessária a emissão de nova G.R.U.

4.3.4 Após a geração da G.R.U., faz-se necessário aguardar o registro do boleto pelo Banco do Brasil, que será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFG. Esse registro deverá ocorrer em 2 (dois) dias úteis após o envio do arquivo de remessa ao Banco do Brasil.

4.3.5 Atenção: o pagamento da G.R.U. somente poderá ser realizado após este período de 2 (dois) dias úteis.

4.3.6 A G.R.U. não poderá ser paga após a data de vencimento. Desta forma, o prazo para que os(as) candidatos(as) solicitem a G.R.U. à Secretaria do PPGFil se encerrará às 17h00 do dia 22 de setembro de 2026 (ou seja, três dias antes do prazo final de inscrição).

4.3.7 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) preencher o formulário disponível no Anexo III deste edital.

4.3.8 O formulário de solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail **filosofia.ppg@ufg.br**, impreritavelmente, até 15/09/2026. O resultado preliminar da análise da solicitação será publicado no site do PPGFil até o dia 16/09/2026.

4.3.9 Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 21/09/2026, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.3.10 Será indeferida a inscrição caso esteja faltando algum dos itens anteriormente mencionados ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado. Discentes da FAFIL/UFG e do PPGFil/UFG também devem apresentar toda a documentação solicitada no ato da inscrição. Posteriormente ao fim do prazo de inscrição, não será permitido substituir ou complementar a documentação entregue.

4.3.11 Para estudantes estrangeiros(as), residentes permanentes no Brasil ou não, há necessidade de revalidação ou reconhecimento dos títulos obtidos no exterior para fins de inscrição no

processo seletivo e acesso aos cursos de Pós-Graduação.

4.3.12 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico (ver o ANEXO VI deste edital) que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.3.13 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do PPG informará em sua página da internet (<https://pos.filosofia.ufg.br>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.3.14 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a), como candidato(a) de ampla concorrência.

4.3.15 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.3.16 Informações sobre linhas de pesquisa, corpo docente do programa e temas orientados encontram-se em: <https://pos.filosofia.ufg.br/p/9419-corpo-docente>.

5. Do processo de seleção

5.1 Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma remota.

5.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e composta por três professores(as), de diferentes linhas de pesquisa do Programa e professores(as) doutores(as) da Faculdade de Filosofia, incluindo docentes externos(as) ao PPG.

5.2.1 A composição da Comissão de Seleção será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um(a) ou mais docentes, em casos de impedimento ou suspeição.

5.2.2 A Comissão de Seleção convidará um(uma) outro(a) professor(a) do PPGFil-UFG, ou mesmo de outros programas, para participar da arguição dos(as) candidatos(as). Os nomes dos(as) professores(as) convidados(as) serão divulgados juntamente com o cronograma de arguições. O(A) professor(a) convidado(a) participará apenas da etapa de arguição dos projetos.

5.2.3 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s).

5.3 O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação, em aviso público na página da internet, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4 O Processo de Seleção de Doutorado compreenderá 4 (quatro) etapas:

- a) Primeira etapa: Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira e de Língua Portuguesa para os candidatos estrangeiros não lusófonos **(eliminatória)**;
- b) Segunda etapa: Análise do Projeto de Pesquisa **(eliminatória e classificatória)**;
- c) Terceira etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa **(eliminatória e classificatória)**.
- d) Quarta etapa: Análise do Currículo **(classificatória)**.

5.4.1 Primeira etapa: Comprovação de Suficiência em duas Línguas Estrangeiras e de Língua Portuguesa para os candidatos estrangeiros não lusófonos cujo idioma materno seja um dos

elegíveis no item 5.4.1.2

5.4.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar certificados de Suficiência em 2 (duas) Línguas Estrangeiras, sendo elegíveis os seguintes idiomas: inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

5.4.1.2 Os comprovantes aceitos serão os seguintes:

- a) Declaração do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da FL/UFG, com validade de 5 (cinco) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo;
- b) Comprovante de Suficiência ou Proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas no item 5.4.1.1, fornecido por Universidades brasileiras ou estrangeiras emitido há período não superior a 5 (cinco) anos até a data de inscrição, tais como como Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/UFSC): <http://www.proficienciadlle.com/novo/>; Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (CENEX/FALE/UFMG): <https://cenex.lettras.ufmg.br/>; Centro de Línguas da UFJ: <https://cl.jatai.ufg.br/>; Neste caso, o comprovante deverá conter expressamente a indicação de “suficiente”, “proficiente”, “aprovado(a)”, ou similar, ou a indicação de nota mínima equivalente a 70 % da pontuação máxima possível
- c) Certificados ou diplomas, dentro do prazo de validade indicado pela instituição emissora, até a data da inscrição do Processo Seletivo, a saber:
 - i Inglês: TOEFL IBT – Internetbased Testing (score igual ou maior que 71), válido por 2 anos; TOEFL ITP – Institutional Testing Program (score igual ou maior que 527), válido por 2 anos; IELTS – Internacional English Language Test (score igual ou maior que 6), válido por 3 anos; MET- Michigan English Test (Suficiência – Nível A2 ou B1), válido por 3 anos.
 - ii Francês: Certificados emitidos pela Aliança Francesa: DELF - Diploma de Estudos em Língua Francesa (Conceito mínimo B1), com validade de 3 anos; DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa (Conceito mínimo C1), com validade de 3 anos; Diploma de Aptidão ao Ensino do Francês Língua Estrangeira – DAEFL (sem pontuação mínima), com validade de 3 anos;
 - iii Alemão: certificado do Instituto Goethe (Conceito mínimo B1), com validade de 5 anos;
 - iv Italiano: CELI - Certificato di Italiano Generale, da Università per Stranieri di Perugia (Conceito mínimo A2), ou CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera, da Università per Stranieri di Siena (Conceito mínimo A2), ambos com validade de 3 anos.
 - v Espanhol: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes (mínimo de B2), com validade de 3 anos; SIELE, emitido pelo Instituto Cervantes (mínimo de B2), com validade de 5 anos;
 - vi Português como segunda língua para estrangeiros(as), indígenas e surdos(as): CELPE-BRAS (Pontuação mínima de 2 pontos), com validade de 3 anos;
 - vii Diploma e/ou histórico de graduação em que o português seja a língua oficial.

5.4.1.3 O resultado da avaliação dos certificados em suficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa consistirá apenas em “Aprovado(a)” ou “Reprovado(a)”, e não será considerado no cômputo das Médias obtidas pelos candidatos(as).

5.4.1.4 Será aceito como comprovação de suficiência em língua estrangeira o exame realizado para seleção de mestrado, desde que devidamente comprovado por meio de declaração do Programa e realizado num período não superior a 5 (cinco) anos da data da inscrição

5.4.1.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) cuja língua materna seja uma das exigidas no exame de suficiência em língua estrangeira deverão apresentar certificado de suficiência em uma segunda língua estrangeira e em português. Serão adotados os critérios estabelecidos nas Diretrizes Linguísticas da Pós-Graduação da UFG (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/VF_Diretrizes_para_politica_linguistica_da_pos-graduacao%20da_UFG.pdf)

5.4.1.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) cujo idioma materno não seja um dos exigidos na comprovação de suficiência em língua estrangeira, deverão apresentar certificados de suficiência em dois desses idiomas e também certificado de suficiência em português.

5.4.1.7 No caso de candidatos(as) surdos(as) e indígenas que não possuam a língua portuguesa como língua materna, o português será considerado como língua estrangeira mediante comprovação de suficiência.

Obs.: Somente seguirão para as etapas seguintes os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

5.4.2 Segunda etapa: Análise do Projeto de Pesquisa

5.4.2.1 A segunda etapa é eliminatória e classificatória. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na análise do projeto não será aprovado(a).

5.4.2.2 Os projetos que não possuírem caráter filosófico ou cujos temas não estiverem contemplados entre os temas orientados pelos(as) professores(as) do programa serão desclassificados(as), a juízo da Banca Examinadora.

5.4.2.3 A banca avaliará o projeto a partir dos seguintes critérios:

- a) Relevância e pertinência do problema filosófico a ser investigado; adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa; possibilidade de orientação da pesquisa por algum dos(as) docentes de Programa habilitados(as) para tal: 1,5 ponto;
- b) Clareza na apresentação e delimitação do tema: 2,0 pontos;
- c) Capacidade de articulação dos conceitos e argumentos com os objetivos e as hipóteses propostas: 2,0 pontos;
- d) Adequação da bibliografia ao tema proposto: 1,5 ponto;
- e) Situação da pesquisa em relação à discussão atual sobre o tema: 1,5 ponto;
- f) Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no programa: 1,5 ponto;

5.4.2.4 Projetos em que for identificado plágio (total ou parcial) serão desclassificados, o que implica a reprovação do(a) candidato(a) na segunda etapa.

5.4.2.5 Somente seguirão para as etapas seguintes os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa.

5.4.3 Terceira etapa: Prova oral - Arguição do Projeto de Pesquisa

5.4.3.1 A terceira etapa do processo de seleção será realizada de forma remota (por videoconferência e gravada), sendo os(as) candidatos(as) responsáveis pela qualidade da sua apresentação e pela conexão à internet. Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos implicam a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) serão informados(as), pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) que consta(m) na ficha de inscrição e em até 48 horas antes de cada prova, do link e das instruções para o acesso virtual à sala de videoconferência.

5.4.3.2 Considerar-se-á o potencial e a competência acadêmico-filosófica do(a) candidato(a), para sustentar oralmente a pertinência de seu projeto, no que diz respeito a:

- a) apresentação e delimitação do tema e da contribuição filosófica da tese: 2,0 pontos;
- b) articulação dos conceitos e argumentos com as hipóteses propostas: 2,0 pontos;
- c) situação da pesquisa em relação à discussão atual sobre o tema: 2,0 pontos;
- d) adequação da bibliografia ao tema proposto: 2,0 pontos;

e) esclarecimento de pontos latentes ou complementares e a exequibilidade do projeto no prazo de quarenta e oito (48) meses: 2,0 pontos.
Será atribuída nota ao(à) candidato(a) no intervalo de 0 a 10,0 (zero a dez), até 2 (duas) casas decimais. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 7,0 (sete).

5.4.4 Quarta etapa: Análise do Currículo

5.4.4.1 A quarta etapa é classificatória.

5.4.4.2 Somente será avaliado o currículo do(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas anteriores, ou seja, aqueles(as) que obtiverem Média (M) igual ou superior a 7,0 (sete), calculada conforme o item 7.1.2 do edital.

5.4.4.3 A Banca Examinadora Comissão de Seleção avaliará o currículo a partir dos critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

6. Do calendário

Atividade	Data
Publicação do Edital Nº 04/2026	21/07/2026
Prazo para impugnação do edital	até 23/07/2026
Resultado das solicitações de impugnação do edital	27/07/2026
Inscrições	de 28/07/2026 até 25/09/2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 15/09/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	16/09/2026
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	até 18/09/2026
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	21/09/2026
Prazo final para solicitar a G.R.U.	22/09/2026 (até 17:00 h)
Resultado preliminar da homologação das inscrições	28/09/2026
Prazo de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições	até 30/09/2026
Resultado final da homologação das inscrições	02/10/2026
Divulgação preliminar da composição da Comissão de Seleção	01/10/2026
Prazo de interposição de recurso referente à composição da Comissão de Seleção	até 05/10/2026
Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFG, quando for o caso, de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou pessoa trans.	20/10/2026 à 26/10/2026
Divulgação final da composição da Comissão de Seleção	07/10/2026

Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: comprovação de suficiência em língua estrangeira e de língua portuguesa para os candidatos estrangeiros não lusófonos	09/10/2026
Prazo de interposição de recurso referente ao resultado preliminar da primeira etapa	até 14/10/2026
Divulgação do resultado final da primeira etapa	16/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: análise do projeto (AP)	21/10/2026
Prazo de interposição de recurso referente ao resultado preliminar da segunda etapa	até 23/10/2026
Divulgação do resultado final da segunda etapa	26/10/2026
Divulgação preliminar do cronograma das arguições dos projetos de pesquisa/provas orais (AO), com os nomes dos(as) arguidores(as) de cada candidato(a)	27/10/2026
Prazo de interposição de recursos referentes aos nomes dos(as) docentes que participarão das arguições	até 29/10/2026
Divulgação final do cronograma das arguições dos projetos de pesquisa/provas orais (AO), com os nomes dos(as) arguidores(as) de cada candidato(a)	03/11/2026
Arguição do Projeto de Pesquisa (AO)	16 a 24/11/2026
Divulgação preliminar do resultado do Processo Seletivo	27/11/2026 (18:00h)
Prazo de interposição de recurso referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo	até 01/12/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	03/12/2026 (18:00h)

7. Da aprovação

7.1 A Média (M) do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas do processo seletivo:

- a) Peso 4,0 para a Análise do Projeto de Pesquisa (AP)
- b) Peso 6,0 para Prova Oral - Arguição do Projeto de Pesquisa (AO)

7.1.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Média (M) igual ou maior do que 7,0 (sete), e for aprovado(a) na Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira.

7.1.2 Para o cálculo da Média (M) será aplicada a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(4,0 \times AP) + (6 \times AO)}{10}$$

8. Da classificação

8.1 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite das vagas disponíveis no presente edital.

8.2 Para o cálculo da Média Final (MF) será aplicado o seguinte cálculo, levando em consideração a nota do currículo (NC) atribuída ao(a) candidato(a):

$$MF = \frac{(M \times 9) + NC}{10}$$

8.3 Em caso de empate na Média Final, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem:

- (1) Arguição do Projeto de Pesquisa - Prova oral;
- (2) Análise do Projeto de Pesquisa;
- (3) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade.

9. Do resultado

9.1 A divulgação do resultado final indicará os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como dos(as) não aprovados(as) e desclassificados(as), com suas respectivas notas, relacionados em ordem decrescente de nota e ordem crescente de classificação.

9.2 No Resultado preliminar e no Resultado final do Processo Seletivo, serão indicados(as) quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

10. Da Matrícula

10.1 Divulgada a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do PPGFil estabelecerá a data para a efetivação da matrícula.

10.2 No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a. Requerimento de matrícula (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa);
- b. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) constando disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, além das aulas, para atender outras atividades do PPGFil (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa);
- c. Certificado de conclusão do mestrado;
- d. Declaração de ciência sobre princípios de integridade acadêmica e ética (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa)

11. Das disposições finais

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário formalmente divulgado para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das

- agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.
- 11.8 Os(as) candidatos(as) que desejarem apresentar recursos têm o direito de receber informações da Comissão de Seleção sobre suas avaliações, dentro do prazo fixado para a interposição de recursos.
- 11.9 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Programa (filosofia.ppg@ufg.br), conforme os prazos descritos no item 6 deste edital.
- 11.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia no dia 10/06/2026. Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 15 de julho de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025..

Goiânia, 21 de julho de 2026.



Prof. Dr. Fábio Ferreira de Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Faculdade de Filosofia/UFG



Prof. Dr. Anderson de Paula Borges
Diretor da Faculdade de Filosofia da UFG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

Ficha de Inscrição nº (uso secretaria):

Nome:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Cor/raça:

Estado civil:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone fixo:

Telefone

Celular E-mail:

Graduação:

Ano de conclusão:

Instituição:

Pós-Graduação Stricto Sensu (apenas mestrado, não incluir especialização)

Curso:

Ano de conclusão:

Instituição:

Linha de Pesquisa do Projeto de Doutorado:

- ☐ Estética e Filosofia da Arte
- ☐ Ética e Filosofia Política
- ☐ Lógica e Filosofia da Linguagem
- ☐ Metafísica e Teoria do conhecimento

Título do Projeto de Pesquisa:

Indicação de possível orientador(a) (opcional):

Local de Trabalho / Instituição:

Cargo ou função:

Telefone: ()

Concorre pelo sistema de cotas?

☐ Sim

☐ Não

Possibilidade de dedicação integral ao curso: ☐ Sim

☐ Não

Opção de língua estrangeira: ☐ Inglês ☐ Francês ☐ Alemão ☐ Italiano ☐ Espanhol*

* Caso haja um vínculo explícito com o projeto de pesquisa, a ser autorizado pela Comissão de Seleção, será possível eleger o idioma Espanhol.

DECLARO CIÊNCIA DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA E ASSUMO A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACIMA.

Assinatura: _____

Goiânia, _____ de _____ de 2026.

Documentos enviados:

☐ Termo de autodeclaração de pertencimento	☐ Cópia da Certidão de Casamento
☐ Projeto de pesquisa.	☐ Cópia do Histórico Escolar do Mestrado.
☐ Cópia da carteira de identidade ou do RNE (em caso de estrangeiros).	☐ Comprovantes de suficiência em língua estrangeira
☐ Cópia do CPF.	☐ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
☐ Comprovante de quitação com o serviço militar.	☐ Os exames comprobatórios e o Laudo Médico constante do Anexo VI
☐ Cópia do Diploma de Mestrado.	☐ Currículo Lattes com os devidos comprovantes.
☐ Cópia da declaração de conclusão de Mestrado.	☐ Declaração de (in)existência de vínculo.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____,

_____, portador(a) do documento de identidade _____

, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em

_____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado ()

Doutorado), me autodeclaro:

☐ indígena

☐ pessoa negra (preta, parda)

☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais

(PCTs) ☐ pessoa em situação de migração forçada

☐ pessoa cigana

☐ mulher mãe ou tutor(a)

☐ pessoa trans (travesti e
transexual) ☐ pessoa surda

☐ pessoa com deficiência

☐ outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).

Obs.: O(A) candidato(a) deverá estar atento ao Cronograma estabelecido pela DAAF/SIN/UFG, pois não será autorizada realização de avaliação fora do prazo.

- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
portador(a) do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o
Programa de Pós-Graduação em _____, referente ao
Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação
comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 – Preencha os dados abaixo, conforme registrado no Cadastro Único:

Nome Completo do Candidato(a):	
Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*):	
Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚNICO**):	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:

* <http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

** <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-par-a-programas-sociais-do-governo-federal>

QUADRO 2 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDA BRUTA

***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmã(o)/ 4 – esposo(a)/ 5-filho(a)/ 6 – avós/ 7- amigo(a)/ 8- namorado(a)/ 9 – outros.

**** Descrever a ocupação de todas as pessoas citadas no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

1- ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo de 2,0 pontos) Experiência didática:

- Cada semestre comprovado de aulas de filosofia ou áreas afins em IES: 1,0 ponto
- Cada semestre comprovado de aulas de filosofia ou áreas afins no ensino médio: 0,7 ponto
- Orientação de trabalho final/monografia de curso de graduação ou de especialização concluído e aprovado na área de filosofia: 1,0 ponto
- Orientação de trabalho final/monografia de curso de graduação ou de especialização concluído e aprovado em áreas afins: 0,7 ponto
- Orientação de estágio ou de monitoria na área de filosofia: 1,0 ponto para cada 64 horas
- Orientação de estágio ou de monitoria em áreas afins: 0,7 ponto para cada 64 horas

2- PRODUÇÃO INTELECTUAL (Máximo de 4,0 pontos) Publicações:

- Artigo completo publicado em periódico especializado da área de filosofia, conforme Qualis Capes: Qualis A1-A2: 4,0 pontos
Qualis A3-A4: 3,0 pontos
Qualis B1-B2: 2,0 pontos
Qualis B3-B4: 1,0 pontos
Qualis C: 0,8 ponto
- Livro publicado com selo de editora com corpo editorial, da área de filosofia: 4,0 pontos
- Livro publicado com selo de editora sem corpo editorial, da área de filosofia: 0,5 ponto
- Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 1,8 ponto
- Edição ou organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 1,2 ponto
- Edição ou organização de anais de eventos científicos, da área de filosofia: 1,0 ponto
- Livro traduzido e publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 2,2 pontos
- Capítulo traduzido de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 0,5 ponto

Publicações:

- Artigo completo publicado em periódico especializado em áreas afins, conforme Qualis Capes: Qualis A1-A2: 4,0 pontos
Qualis A3-A4: 3,0 pontos
Qualis B1-B2: 2,0 pontos
Qualis B3-B4: 1,0 pontos
Qualis C: 0,8 ponto
- Livro publicado com selo de editora com corpo editorial, em áreas afins: 3,0 pontos
- Livro publicado com selo de editora sem corpo editorial, em áreas afins: 0,3 ponto

- Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 1,4 pontos
- Edição ou organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 0,8 ponto
- Edição ou organização de anais de eventos científicos, em áreas afins: 0,6 ponto
- Livro traduzido e publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 1,8 ponto
- Capítulo traduzido de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 0,3 ponto

3- ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Máximo de 2,5 pontos)

Apresentação oral de trabalhos em eventos acadêmicos, notadamente da área de filosofia:

- Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de filosofia: 0,3 ponto
- Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico, com conteúdo em áreas afins: 0,2 ponto
- Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico na área de filosofia, versão impressa, digital ou eletrônica: 0,4 ponto
- Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico em áreas afins, versão impressa, digital ou eletrônica: 0,2 ponto

4- ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO (Máximo de 1,5 ponto)

- Curso de especialização lato sensu concluído na área de filosofia: 1,0 ponto
- Curso de especialização lato sensu concluído em áreas afins: 0,5 ponto
- Curso de mestrado concluído na área de filosofia: 1,5 ponto
- Curso de mestrado concluído em áreas afins: 1,0 ponto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	
ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo de 2,0 pontos)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Um semestre em aulas de filosofia ministradas na Universidade...	1,0
Exemplo: Orientação da monografia intitulada..., no curso de graduação da Universidade...	1,0
PRODUÇÃO INTELECTUAL (Máximo de 4,0 pontos)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Artigo intitulado..., publicado na revista..., com Qualis A3 na área de Filosofia	3,0
Exemplo: Organização de anais do evento..., da área de filosofia	1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Máximo de 2,5 pontos)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Comunicação oral intitulada..., apresentada no evento..., com conteúdo na	0,3

área de Filosofia	
ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO (Máximo de 1,5 ponto)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Curso de mestrado em Filosofia realizado no Programa de Pós-Graduação...	1,5
Pontuação Total	
	7,8

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). A declaração deve ser assinada por membros da comunidade indígena (cacique, professores(as), entre outros membros da comunidade – todos indígenas). As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas, do Povo Indígena DECLARAM que o(a) _____ estudante _____ (nome completo):

_____, CPF:

_____, Número do Documento de Identificação

_____, telefone () _____, concorrendo ao Processo

Seletivo 2026-1 para preenchimento de vagas na condição de indígena, é indígena pertencente à etnia:

_____, e à comunidade indígena localizada no município de _____

_____, estado de _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão):

_____.

LIDERANÇA 1

Nome completo:

Cargo:

CPF: Nº do Doc. de Identificação:

Endereço:

Telefone:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

Cargo:

CPF: Nº do Doc. de Identificação:

Endereço:

Telefone:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

Cargo:

CPF: Nº do Doc. de Identificação:

Endereço:

Telefone:

Assinatura

:

ANEXO VI

LAUDO

MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF. Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos.

O(a) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, telefone () _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Súmula nº 377 – STJ, de 22 de abril de 2009; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. ☐ Paraplegia 6. ☐ Tetraparesia 11. ☐ Amputação ou Ausência de Membro
2. ☐ Paraparesia 7. ☐ Triplegia 12. ☐ Paralisia Cerebral
3. ☐ Monoplegia 8. ☐ Triparesia 13. ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ☐ Monoparesia 9. ☐ Hemiplegia 14. ☐ Ostomias
5. ☐ Tetraplegia 10. ☐ Hemiparesia 15. ☐ Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese.

☐ DEFICIÊNCIA VISUAL:

☐ Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

☐ A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

☐ Visão monocular – acuidade visual medida monocularmente menor que 20/400 e ausência de deficiência visual no olho contralateral.

Para as/os candidatas/os com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação
2. () Cuidado pessoal
3. () Habilidades sociais
4. () Utilização dos recursos da comunidade
5. () Saúde e segurança
6. () Habilidades Acadêmicas
7. () Lazer
8. () Trabalho

Para os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O Laudo Médico que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional, ou aquele no qual o(a) médico(a) descrever que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo, terá o pedido indeferido.

Local e data:_____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a):

Assinatura do(a) candidato(a):

Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo(a) médico(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local: _____ e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)